



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1743/2021

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, atendendo à grande demanda de mães, pais e responsáveis de pessoas com deficiência, se há possibilidade de determinar a alteração da Lei n. 10.446/2017, que disciplina o art. 140, § 2.º, da Lei Complementar n. 239/1998 – Estatuto do Servidor Municipal de Maringá, dispondo sobre dispensa de parte da jornada de trabalho para acompanhamento de pessoa com deficiência, conforme segue:

1 - incluir no § 2.º ao artigo 2.º “clínicas de reabilitação e afins”, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art 2.º (...)

§ 2.º A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas de reabilitação e afins e clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, incluindo empresas especializadas em serviço de "home care" quando for o caso, que demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ou servidora ao atendimento.”;

2 - criar um novo artigo com a seguinte redação:

“Mães, pais ou responsáveis legais servidores que cumprem horários regulares e não se encaixam na adequação da lei mas que possuem laudo comprobatório do tipo de deficiência dos filhos podem ser liberados trinta minutos mais cedo, sem prejuízo de suas funcionalidades, para que possam buscar os filhos em entidades, centros de educação infantil, escolas, clínicas, etc.”

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 13/12/2021, às 13:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0241552** e o código CRC **7B5CB973**.